



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2026 DE 10/02/2026.

Revoga o Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Ordinária nº 1.334/2021 e dá outras providências.

O Povo do Município Conquista, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Ordinária nº 1.334, de 08 de dezembro de 2021, que dispõe: *“Desde já fica autorizada, ainda, a adesão dos Vereadores ao plano de saúde referido nesta lei, mediante desconto em folha de pagamento e SEM QUALQUER CUSTO para a Câmara Municipal.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover adequação institucional na legislação vigente, suprimindo dispositivo que autoriza a adesão de agentes políticos ao plano de assistência à saúde no âmbito do Poder Legislativo.

A medida busca fortalecer a imagem institucional da Câmara Municipal, reafirmando o compromisso com a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, a transparência administrativa e a observância do interesse coletivo.

A proposta também contribui para o aprimoramento contínuo da legislação municipal, adequando à Lei Municipal existente, que trata do mesmo assunto, no Poder executivo e ajustando-a às expectativas da sociedade quanto à correta aplicação dos princípios que regem a Administração Pública.

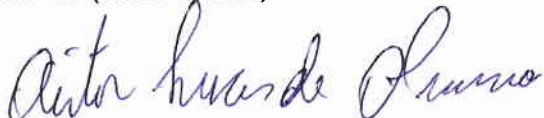


CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

Trata-se, portanto, de iniciativa que valoriza a credibilidade do Poder Legislativo e reforça seu compromisso com a boa governança.

Conquista\MG, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.


AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG


LUIZ ANTÔNIO ALVES

Vice-presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG


TÚLIO MOREIRA DOS REIS

Secretário da Câmara Municipal de Conquista